



**Coren<sup>PB</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

**DECISÃO COREN-PB Nº 238, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

**Indeferir a restituição do valor pago em razão da desistência da requerente.**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a Conselheira Secretária em exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo de nº 21271/2021 que trata sobre o pedido de reembolso do valor pago referente a inscrição no conselho, sob a justificativa do longo prazo para recebimento da carteira e número da inscrição, além de informar que houve uma desistência da oferta de emprego oferecida a mesma;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 27/2021 da Unidade de Registro e Cadastro;

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico nº 54/2021 concluiu pela inviabilidade da restituição de valores por desistência da requerente após ter efetuado o requerimento e o pagamento dos valores;


**CONSIDERANDO**, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 857ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 25 de maio de 2021.

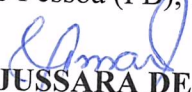
**DECIDEM:**

**Art. 1º** Indeferir a restituição do valor pago referente à inscrição realizada pela requerente, com base no parecer jurídico de nº 54/2021 e tudo que consta no processo administrativo de nº 21271/2021.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa (PB), 18 de junho de 2021.

  
**RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO**  
**COREN-PB nº 433212-ENF**  
**Presidente do COREN-PB**

  
**CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA**  
**COREN-PB nº 238448-ENF**  
**Secretária do COREN-PB**

